

# CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

## CONSULTORIAS

Março de 2023

Seleção de **CONSULTORIAS** para o programa Conecta Mais Ferramentarias, iniciativa da frente de inovação da Linha IV do programa Rota 2030.

Coord. Técnica Linha IV

Coordenadora Linhas IV, V e VI

## SUMÁRIO

GLOSSÁRIO .....	3
1. O PROGRAMA .....	4
2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS .....	4
2.1. OBJETIVO GERAL .....	4
2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS .....	5
3. INSCRIÇÕES.....	5
4. CONTRATAÇÕES .....	6
5. SELEÇÃO DE CONSULTORIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS.....	7
6. VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES .....	7
7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO .....	8
9. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO .....	9
10. DISPOSIÇÕES FINAIS .....	10

## GLOSSÁRIO

- **Fundep** – Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa.
- **PPP** – Programas e Projetos Prioritários
- **PP FeB+C** – Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV.
- **Conecta Mais Ferramentarias** – Frente de inovação do Programa Prioritário “Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas” ou Linha IV. O Conecta Mais é uma plataforma online para o desenvolvimento das ferramentarias que atuam no setor automotivo, com foco em ampliação de competitividade e produtividade.
- **Coordenadora** – Papel atribuído à Fundep como financiadora de projetos por meio de recursos próprios ou recursos de parceiros.
- **IPT** – Instituto de Pesquisas Tecnológicas do Estado de São Paulo.
- **Ferramentarias** – Indústrias do setor de ferramentaria fornecedoras do setor automotivo que será beneficiada pelo desenvolvimento do programa.
- **Consultorias** – Empresas ou profissionais autônomos que auxiliam a definir qual desafio do programa mais se encaixa para ferramentaria e propõem seleção de fornecedores para solução mais viável.
- **Fornecedores** – Empresas fornecedoras de produtos, serviços ou soluções para os desafios levantados pelo programa.
- **Implementação de solução (IpS)** – Jornada de cadastro, mapeamento de oportunidade, seleção de consultoria, definição de oportunidade, seleção de fornecedor e implementação de solução final na ferramentaria cadastrada.
- **Termo de Cooperação, Acordo de Parceria ou Contrato** – Instrumento jurídico firmado entre a Fundep e Ferramentaria, Consultor ou Fornecedor de solução para a formalização de parceria ou prestação de serviço para a realização do projeto.
- **CNPJ** – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **INPI** – Instituto Nacional de Propriedade Industrial

## DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

E-book Rota 2030: Guia Completo: <http://rota2030.fundep.ufmg.br/ebook/>

## 1. O PROGRAMA

O Governo Federal, nos termos da Lei nº 13.755, de 10 de dezembro de 2018, instituiu o Programa Nacional Rota 2030, que tem por objetivo apoiar e promover o desenvolvimento tecnológico, a competitividade, a inovação, a segurança veicular, a proteção ao meio ambiente, a eficiência energética e a qualidade de automóveis, caminhões, ônibus, chassis com motor e autopeças. A Fundação de Desenvolvimento da Pesquisa - Fundep, credenciada como Instituição Coordenadora, nos termos da portaria nº 86, de 18 de março de 2019, celebrou um Acordo de Cooperação Técnica com o Ministério da Economia, com a finalidade de coordenar o programa prioritário "Ferramentarias Brasileiras mais Competitivas" - PP FeB+C.

A Fundep e o Conselho Técnico deste programa prioritário divulgam a oportunidade que almeja tornar as ferramentarias brasileiras mais competitivas através do acesso à uma plataforma que conectará as empresas ferramentarias fornecedoras da cadeia automotiva, enquadráveis nos termos desta Chamada, à consultores técnicos especializados e fornecedores que implementarão soluções para seus desafios apontados por um diagnóstico de maturidade.

## 2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

A presente Chamada abrirá a inscrição de Consultorias que deverá ser feita através do site do programa Conecta Mais (<https://rota2030.fundep.ufmg.br/conecta-mais/>) em fluxo contínuo a partir do dia da sua publicação até 15/06/2024. As inscrições terão sua elegibilidade ao programa avaliada pela coordenadora (Fundep).

As Consultorias elegíveis serão contatadas pelo programa após seleção por esta chamada. Em seguida, seguirão a jornada de implementação conforme etapas abaixo:

1. Soluções (estudo de soluções técnicas e seleção de fornecedor)
2. Implementação (implementação tecnológica da solução)
3. Resultados (avaliação dos resultados obtidos)

Dessa forma, a participação das Consultorias deve ser coerente com os desafios identificados e deve contribuir efetivamente para a solução das questões tecnológicas, de governança e geração de boas práticas junto ao setor automotivo brasileiro.

### 2.1. OBJETIVO GERAL

O objetivo geral consiste em apoiar e fomentar o intercâmbio inovador na cadeia automotiva para a solução de desafios tecnológicos, no âmbito das metas

estabelecidas no Programa e Projeto Prioritário Rota 2030 / Linha IV. As Consultorias interessadas poderão se inscrever para implementarem as soluções para as oportunidades levantadas durante a jornada Conecta Mais.

## 2.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Esta Chamada tem como objetivos específicos:

- a) Selecionar consultorias para conectar a indústria das ferramentarias com fornecedores de todo o Brasil;
- b) Promover a otimização e a inovação em processos produtivos;
- c) Promover a colaboração entre a indústria ferramental;
- d) Solucionar desafios relevantes da indústria de Ferramentaria e contribuir para maior competitividade do setor.

## 3. INSCRIÇÕES

As inscrições de Consultorias devem ser realizadas por meio do preenchimento do formulário eletrônico de cadastro disponível no site oficial do programa Rota 2030 da Fundep <[www.rota2030.fundep.ufmg.br/conecta-mais](http://www.rota2030.fundep.ufmg.br/conecta-mais)>. **Os critérios para APROVAÇÃO serão abordados no <ANEXO A> deste edital.**

As inscrições **podem ser feitas em qualquer data e horário enquanto esta chamada estiver aberta**. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio. A inscrição é gratuita.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

Será aceito uma única inscrição por CNPJ/CPF de Consultoria.

Para o caso das empresas de Consultoria, cabe ao responsável pela inscrição de Consultorias indicar os membros responsáveis pelo acompanhamento e implementação da jornada Conecta Mais no momento do cadastro da consultoria. Alterações na equipe podem ser solicitadas se devidamente justificadas.

A aprovação da inscrição de cada Consultoria será submetida à avaliação da coordenação **conforme critérios do <ANEXO A>** e, caso aprovada, a Consultoria receberá, por e-mail, um comprovante da submissão da inscrição.

Pedidos de esclarecimentos e dúvidas devem ser encaminhados para o e-mail: [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br).

#### 4. CONTRATAÇÕES

Um contrato deverá ser firmado entre a Fundep e a Consultoria cadastrada e aprovada nesta Chamada Pública, determinando as responsabilidades de cada parte com as atividades previstas.

O financiamento da Fundep será direcionado às Consultorias conforme **orçamento de H.H. aprovado em contrato, seguindo parâmetros do <ANEXO B>**. O financiamento da Fundep será direcionado às Consultorias selecionadas na jornada Conecta Mais conforme chamada específica que irá reger esta seleção.

O recurso deve ser depositado em conta corrente bancária fornecida pelo responsável pela Consultoria.

Não será realizado aporte financeiro pela Fundep à Consultoria fora do período de vigência do contrato. A execução física e financeira das ações deve ser finalizada dentro do período de vigência do contrato.

Na fase de assinatura do contrato de Consultoria com a Coordenadora é necessário que sejam apresentados os seguintes documentos pela empresa de Consultoria:

- Contrato social/estatuto e suas últimas alterações;
- Nomeação dos representantes legais, bem como procuração, caso a assinatura seja realizada por procurador;
- CPF, identidade e comprovante de endereço do (s) representante (s) legal (s);
- Certidões de regularidade fiscal e trabalhista a saber:
  - a) Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados;
  - b) Prova de Regularidade de Recolhimento de Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação do Certificado fornecido pela Caixa Econômica Federal;
  - c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), comprobatória da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, instituída pela Lei nº 12.440/2011.

Na fase de assinatura do contrato de Consultoria com a Coordenadora é necessário que sejam apresentados os seguintes documentos pela pessoa Consultora autônoma:

- a) Documento de Identidade;
- b) Número no cadastro de pessoas físicas;

- c) E-social - Printscreen da tela de consulta da qualificação cadastral: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- d) Registro no Conselho de Classe (se houver);
- e) Declaração de Dependentes do IRRF;
- f) CPF de dependentes do IRRF;
- g) Caso tenha contribuído com o teto de INSS no mês anterior, enviar comprovação para que não ocorra desconto.

## 5. SELEÇÃO DE CONSULTORIA, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

As Consultorias cadastradas ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de **processo seletivo conforme critérios do <ANEXO C>**, quando demandadas por alguma implementação. **A demanda de Consultoria nas implementações do Conecta Mais é opcional e ocorrerá somente quando a Coordenadora e a Ferramentaria entenderem que é necessário o apoio técnico de alguma Consultoria.**

As Consultorias selecionadas deverão apresentar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada uma proposta financeira com os moldes do <ANEXO B> para a prestação de seus serviços (a coordenação poderá definir template modelo, se necessário), bem como as demais informações solicitadas durante o processo seletivo. Tal proposta será analisada para cada implementação sujeita à aprovação da coordenação do programa.

O recurso aportado às Consultorias só deve ser utilizado a fim de custear a implementação da jornada Conecta Mais e deve ser apresentado no Plano de Trabalho e Cronograma Físico Financeiro apresentado no momento da submissão da proposta à Coordenadora e à Ferramentaria. A subvenção desse recurso tem entre seus objetivos: prestar consultoria, instalar soluções, equipamentos que desenvolvam a tecnologia, projetos, planejamento, engenharia industrial, finanças ou gestão da Ferramentaria cadastrada.

A consultoria deve relatar em detalhe as horas dedicadas ao trabalho contratado e submeter à aprovação da Coordenadora para que os pagamentos sejam realizados.

## 6. VIGÊNCIA E RESPONSABILIDADES

A vigência do cadastro e do contrato da Consultoria na plataforma Conecta Mais tem validade de 12 (doze) meses, limitado ao prazo de vigência desta chamada, ficando a Consultoria habilitada a participar de quantas jornadas ela for selecionada. A execução será limitada aos recursos disponíveis na Fundep, nas Ferramentarias e nos Fornecedores disponíveis, além de se atentar à ordem de atendimento conforme data da solicitação.

O Conecta Mais terá atividades obrigatórias online e/ou presenciais a serem cumpridas pelos membros das Ferramentarias, das Consultorias e Fornecedores.

A participação nas atividades do Conecta Mais é obrigatória, e poderá ocorrer em mais de um dia por semana. Mediante solicitação da Ferramentaria, Consultoria ou Fornecedor, a Fundep poderá autorizar, excepcionalmente, a não participação em determinada atividade obrigatória.

É vedada a participação no Conecta Mais de servidores do governo, funcionários da Fundep e quaisquer membros da linha IV do Programa Rota 2030 como conselheiros, equipe da coordenação técnica e membros de associações parceiras. Assim como, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

É responsabilidade da equipe das Ferramentarias, Consultorias e Fornecedores responder às solicitações do programa em tempo hábil e estar disponível para fornecer informações sobre o desenvolvimento da implementação. O não cumprimento desta norma poderá resultar na desclassificação dos parceiros no programa.

O contrato será firmado exclusivamente por meio digital, via plataforma de assinatura eletrônica designada pela Fundep.

A execução física e financeira das ações deve ser finalizada dentro do período de vigência contrato.

A Consultoria cadastrada e selecionada compromete-se a cumprir com as seguintes responsabilidades:

- Preencher formulários de cadastro
- Analisar avaliações de maturidade das Ferramentarias
- Entender os materiais informativos do programa disponíveis de maneira digital
- Coordenar as reuniões para seleção da solução e do fornecedor.
- Avaliar propostas recebidas e lidar com a documentação padrão do programa.
- Auxiliar na medição dos indicadores antes e depois da implementação.
- Avaliar os atores com quem teve contato

## 7. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

A coordenação fará o acompanhamento das aplicações das implementações e dos resultados esperados por meio de reuniões virtuais e/ou

visitas agendadas para averiguar o avanço da implementação da solução tecnológica, atestar o andamento das atividades e monitorar a participação dos membros da equipe da Ferramentaria nas atividades do programa.

As Consultorias participantes obrigam-se a fornecer informações à Fundep sobre a execução das implementações, bem como facilitar seu monitoramento e controle.

Alterações e mudanças que impactem a implementação da solução definida no Conecta Mais deverão ser solicitadas à Fundep pela equipe do projeto, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada pela Fundep antes de sua efetivação.

À Fundep reserva-se o direito de convidar membros das Ferramentarias, Consultorias ou Fornecedores para participar de workshops, seminários, fóruns ou reuniões de trabalho visando a promoção dos resultados. A participação dos membros é obrigatória e, caso necessário, cabe ao representante das empresas participantes indicar outros membros para substituí-lo. Os custos de deslocamento e hospedagem, decorrentes da participação no evento, serão de responsabilidade da Fundep desde que aprovados previamente. As horas provenientes destas atividades não serão contabilizadas como horas de consultoria.

Nos casos de desistência da participação da implementação, o representante legal da empresa desistente deverá enviar imediatamente, correspondência eletrônica para e-mail [conectamaisferramentarias@fundep.com.br](mailto:conectamaisferramentarias@fundep.com.br), comunicando a desistência e os fundamentos da mesma.

Nos casos de desclassificação ou de desistência da participação de alguma das partes na implantação das soluções definidas no Conecta Mais a implementação será retomada a partir do ponto anterior à seleção da parte desistente. Caso seja a Ferramentaria a desistir a implementação será cancelada.

## 9. PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÃO

As Consultorias participantes do Conecta Mais autorizam a Fundep ou a entidade por ela designada, desde o seu cadastro na plataforma, a utilizar e distribuir material escrito e audiovisual sobre si mesmos, com vistas a divulgar o programa, suas atividades e suas histórias de sucesso, bem como a impactar a sociedade local, inspirando-a a ser mais empreendedora, a valorizar casos de sucesso e de fracasso, a compartilhar ideias, a assumir riscos e a pensar globalmente.

As Consultorias participantes obrigam-se a difundir os resultados das implementações; promover o Conecta Mais; participar de pesquisas, elaborar

relatórios, fornecer e compartilhar as experiências, lições aprendidas e os resultados das implementações de acordo com o requerido pelo Conecta Mais em momento de integração com a indústria.

As publicações e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos, incluindo publicações em conferências e eventos de relevância nacional ou internacional do setor automotivo, apoiados por esta Chamada, deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da Fundep e de outras entidades / órgãos financiadores a serem indicados pela Fundep.

Nas publicações, a Fundep deverá ser citada exclusivamente como “Fundação de Apoio da UFMG e coordenadora da Linha IV – Ferramentarias Brasileiras Mais Competitivas, do programa Rota 2030”.

Caso os resultados da implementação ou o relatório em si venham a ter valor comercial ou possam levar ao desenvolvimento de Tecnologia candidata a registro/depósito de propriedade intelectual a troca de informações e a reserva dos direitos, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na Lei de Inovação (Lei nº 10.973 de 02 de dezembro de 2004), regulamentada pelo Decreto 5.563, de 11 de outubro de 2005, na Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996) e na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

É de exclusiva responsabilidade das Consultorias adotarem todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias para a execução da implementação definida no Conecta Mais.

Em nenhuma hipótese se estabelecerá qualquer vínculo de natureza empregatícia e previdenciária das entidades participantes do Conecta Mais com a Fundep.

Nenhuma indenização será devida aos interessados por apresentarem documentação e / ou elaborarem proposta relativa a esta Chamada.

A Fundep, na avaliação das propostas, poderá solicitar o assessoramento de órgãos técnicos, jurídicos ou de profissionais especializados.

Casos omissos serão analisados pontualmente pela Fundep, Comitê de Avaliação e / ou Comitê Técnico.

Os interessados são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações, das propostas e dos documentos apresentados.

A presente Chamada, em qualquer fase do procedimento, poderá ser cancelada pela Fundep por meio de emissão de Comunicado fundamentado.

Os interessados não terão direito à indenização em decorrência do cancelamento da presente Chamada.

## ANEXO A – CADASTRO E APROVAÇÃO DE CONSULTORIAS

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL:

Será aceito nesta chamada a submissão de consultores autônomos ou empresas de consultoria que cumpram os requisitos aqui descritos.

- É vedada a participação no Conecta Mais de servidores do governo, funcionários da Fundep e quaisquer membros da linha IV do Programa Rota 2030 como conselheiros, equipe da coordenação técnica e membros de associações parceiras. Assim como, seus cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

- O responsável pela consultoria deve preencher declaração de não existência de conflitos de interesse no momento da inscrição;

- O responsável pelo acompanhamento da implementação deve ter, no mínimo, dezoito anos;

- O responsável pelo acompanhamento da implementação deve ser brasileiro nato ou naturalizado;

### Para empresas de consultoria é obrigatório apresentação:

- Inscrição regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou Cadastro de Pessoa Física (CPF);

- Disponibilidade de pessoal próprio para acompanhar a implementação;

- Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Ferramentarias cadastradas e Fornecedores para a sua região de atendimento;

- Indicação do membro da empresa que atuará como responsável pela realização do diagnóstico;

- Que no mínimo 1(um) dos responsáveis tenha plena disponibilidade e autonomia de decisão para participar da rotina do Conecta Mais, em conformidade com os termos desta Chamada;

- Cópia digitalizada em alta resolução do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado nos órgãos de controle da empresa.

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Consultoria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

**Para o a pessoa autônoma é obrigatória a apresentação:**

- Inscrição regular no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Disponibilidade para acompanhar a implementação;
- Disponibilidade de pessoal do programa Conecta Mais, Ferramentarias cadastradas e Fornecedores sua região de atendimento;

Em caso de exceções às regras acima listadas um comitê estabelecido pela coordenação do programa será definido para que se analise a viabilidade do cadastro da Consultoria em questão.

O preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição, sob pena de desclassificação, é de inteira responsabilidade do interessado.

## ANEXO B – TABELA PADRÃO DE HOMEM/HORA PARA CONSULTORIAS

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL:

O valor previsto a ser disponibilizado para as Consultorias em cada implementação do Conecta Mais em uma Ferramentaria é de R\$286,33 (duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos) por H. H.

Para cada implementação, as horas estimadas são:

- 2 horas de visita técnica e reunião presencial inicial com Ferramentaria para Diagnóstico de Problema considerando Casos de Uso do Programa Conecta Mais: Ferramentarias.

- 1 hora de reunião online para recomendação de solução e fornecedor junto com Ferramentaria e equipe do Programa.

- 2 horas para preenchimento e envio dos pareceres e relatórios e comunicação com a equipe da gestão do Programa.

- 5 horas para acompanhamento da execução dos projetos, via online ou presencial, conforme necessário e mais conveniente para o sucesso dos projetos.

Em caso de eventuais horas excedentes às acima listadas, o responsável pela consultoria deve relatar em detalhe as horas dedicadas ao trabalho contratado e submeter à aprovação da Coordenadora.

### 2. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento da importância descrita acima será realizado da seguinte forma:

- a) A 1ª parcela relativa a 30% (trinta por cento) deverá ser paga assim que as atividades iniciarem;
- b) A 2ª parcela, relativa a 70% (setenta por cento) deverá ser paga após a aprovação do relatório final.

## ANEXO C – PROCESSO SELETIVO DE CONSULTORIA

### 1. DISPOSIÇÃO GERAL:

As Consultorias cadastradas ficam disponíveis na plataforma Conecta Mais e participarão de **processo seletivo** quando demandadas por alguma implementação.

As Consultorias selecionadas deverão disponibilizar à Fundep e à Ferramentaria cadastrada os itens abaixo:

- Informar sua localização (cidade e estado);
- Disponibilização de informações técnicas sobre sua capacidade técnica e experiência no mercado por meio de website, rede social e currículo.
- Participação de entrevista com equipe da coordenação;

As Consultorias que disponibilizarem TODAS as informações que estiverem dentro dos requisitos exigidos no <ANEXO A> e fizerem o preenchimento correto do formulário eletrônico de inscrição participarão de concorrência para atendimento das implantações do programa Conecta Mais.

Os critérios utilizados no julgamento técnico para seleção estão agrupados por natureza, sendo os critérios de C1 a C6 como classificatórios e de C7 a C9 como eliminatórios.

Critério	Natureza	Sigla	Descrição
Classificatório	Perfil	C1	Performance em entrevista técnica Habilidades em comunicação Desenvoltura em apresentações/ treinamentos Proatividade/ resolução de problemas Criatividade Análise de perfil
	Qualificação	C2	Qualificações e experiências apresentadas em currículo, website ou rede social Atestado de competência técnica
	Experiência/ Qualificação	C3	Conhecimentos/experiência em indústria 4.0 Conhecimentos/experiência em ferramentarias Conhecimentos/experiência com indicadores
	Experiência	C4	Atuações na indústria Setores da indústria nos quais atuou Tempo de experiência Avaliações das jornadas anteriores
	Região	C5	Distância da região de implantação

	Proposta	C6	Avaliação técnica da proposta ofertada Carga horária estimada/ custo estimado para a implantação
Eliminatório	Qualificação	C7	Formação técnica ou superior relacionada à área de consultoria demandada
	Experiência	C8	Experiência mínima de 5 anos na área de consultoria demandada
	Região	C9	Atendimento à região de implantação Atendimento à área de consultoria demandada pela jornada

